

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.864ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00010884/2025-37** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP — PROPOSTA DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA DA NOVACAP 2026-2027. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (193761623), em alinhamento às diretrizes estabelecidas pelo Comitê Interno de Governança Permanente, visando às melhores práticas de governança pública previstas na Lei nº 13.303/2016 e instrumentos legais correlatos, e fundamentada no Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) APRECIAR a proposta do PROGRAMA DE GOVERNANÇA DA NOVACAP(193830368), nos termos do art. 25, inciso XXIV e II) SUBMETER o documento em questão ao Conselho de Administração, nos termos do art. 19, inciso XXII, para a deliberação. ENCAMINHAM-SE os autos à Subsecretaria dos Órgãos Colegiados para incluir o presente na pauta de reunião do Conselho de Administração.” Relator: José Itamar Feitosa - Diretor Estatutário responsável pela área de Conformidade. **02) 00112-00012452/2025-61** — ADAILSON DIAS DE MATOS — Processo Administrativo Disciplinar - Recurso Administrativo. Sorteio do Relator, para análise e deliberação da DIREX, conforme disposto no § 3º, do art. 26, do Estatuto Social da NOVACAP. A Diretoria Executiva procedeu ao sorteio do Relator, sendo sorteado o Diretor de Suporte, José Itamar Feitosa, para relatar o Recurso Administrativo interposto pelo empregado ADAILSON DIAS DE MATOS contra Decisão do Diretor-Presidente que manteve a penalidade de SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias, com efeitos no contracheque. **03) 00112-00000627/2026-78** — JOSÉ FRANCISCO MINGONE, MATRÍCULA Nº 74.706-8 — PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (194997284), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (193838809), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap (194997660), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (194997910), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (194997795) e decide: AUTORIZAR a Prorrogação de Cessão do empregado JOSÉ FRANCISCO MINGONE, matrícula nº 74.706-8, Topógrafo (193806274), para continuar ocupando a função de Assessor Pleno, Símbolo EC-08, da Gerência de Meio Ambiente e Topografia da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, conforme pleito constante no Ofício Nº 86/2026 - CODHAB/PRESI (193102441), até a exoneração do emprego em comissão ou revogação deste ato, com ônus para esta Companhia. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **04) 00131-00001326/2025-34** — MARTA ELIANE ROCHA TORRES, MATRÍCULA Nº 73.462-4 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (195202004), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (186390371), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil -

Novacap (175122936), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (175122686), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (175122598) e decide: AUTORIZAR a Prorrogação de Disposição da empregada MARTA ELIANE ROCHA TORRES, matrícula n.º 73.462-4, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção (186333602), para continuar prestando serviços junto à ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, conforme pleito constante no Ofício Nº 1216/2025 - RA-GAMA/GAB (185858157), contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal da empregada, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição da empregada e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **05) 00112-00029362/2021-85** — NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 056/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (195619600), fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 28/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (192518848), aprovado pela Diretora Jurídica (192727009), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.A nº 056/2022 – DJ/NOVACAP (81088689), firmado entre esta Companhia e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, cujo objeto é o fornecimento de 10 licenças com permissão de uso para 15 usuários da ferramenta de busca denominada Banco de Preços, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (164610522), por mais 12 meses, passando seu término de 09/03/2026 para 09/03/2027, no valor R\$ 99.711,71 (166016424) , tendo em vista a manifestação dos executores (194286622) e anuência da Contratada (195745810). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.1471.2499, Natureza da Despesa 44-90-40, Fonte de Recursos 100 (191521620), resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo de Aditivo junto à Diretoria de Suporte.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **06) 0112-002967/2012** — DIRETORIA DE SUPORTE — BAIXA CONTÁBIL - RESSARCIMENTO DE DANOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (195822249), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DJC (188668198), no Memorando Nº 20/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DEC/DCON (195785092), amparada no Decreto Nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, no Art. 25, XV do Estatuto Social e decide: AUTORIZAR a baixa contábil referente ao saldo da conta contábil 113910401 - Ajuste de Perdas de Créditos Administrativos (195806075), no valor de R\$ 279.650,97, conforme correção monetária (188666825 - páginas 3 e 4), decorrente de multas e juros aplicados em razão de descumprimento de obrigações contratuais da empresa METAGAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA , CNPJ nº 00.971.817/0001-07. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Contabilidade para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **07) 00041-00000179/2019-46** — BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. — REFERENDAR O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2019 - PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO URBANÍSTICO DA TORRE DE TV DE BRASÍLIA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (195243958), tendo em vista o que consta nos autos, com amparo na publicação do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 222 (156590765), de 21 de novembro de 2024, e decide: REFERENDAR a celebração do Termo Aditivo nº 01/2024 (155029929), cujo objeto é a transferência pelo Distrito Federal ao BRB da gestão do Complexo Urbanístico da Torre de TV, composto: pela Torre de TV de Brasília, bem como por seu pátio, escadas e elevadores situados entre a Torre de TV e a Feira de Artesanato além dos quatro boxes abaixo destas escadas e duas saletas localizadas no subsolo (uma ao lado da escada e outra ao lado do box 13) e a Fonte Luminosa da Torre de TV, ambos sob carga patrimonial da SETUR-DF, pelo Jardim Burle Marx e seus Espelhos D’Água, área pública sob a gestão da RA-PP, todos localizados na cidade de Brasília, Distrito Federal, visando a reativação e revitalização destes espaços e viabilização de demais projetos que comporão o Corredor Cultural do Banco de Brasília – CCBRB, ao Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2019 (31351478) firmado entre o DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SETUR, da SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SEPE, da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO, da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP) e o BANCO DE

BRASÍLIA S.A., denominado BRB, nos termos do Ofício Circular Nº 5/2024 - SEPE/GAB (156607629) e item 2 do referido Acordo. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP) para providências subsequentes.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **08) 00112-00000412/2025-76** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - NÚCLEO DE LICITAÇÃO (NLC/PRES). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (195398500), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 21/2026 - NOVACAP/PRES/NLC (195202262) e na manifestação do Núcleo de Licitação (195207558), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 006/2025 - Núcleo de Licitação (NLC/PRES) - (169724131), do tipo menor preço, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma do Bloco A9 da NOVACAP - antigo Arquivo Público, localizado no Setor de Áreas Públicas - Lote B - Sede da NOVACAP - Guará - DF, devidamente especificado no Projeto Básico (169426550), no Edital e seus anexos, adjudicado conforme Ata da Sessão Pública (195257989), em favor da empresa CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 02.270.280/0001-83 (Habilitação/Documentação - 191128326, página 13), e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 1.355.000,00 (Planilha Diligenciada - 194033833), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (195810466). Os prazos, de acordo com o Edital (169724131), são: “21.1 O prazo de execução total é de 120 (cento e vinte) dias corridos.”, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. e “21.2 O prazo de vigência do Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto.”. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 029/2026 (195434942) junto à Diretoria de Obras (DO).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **09) 00112-00001779/2023-45** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 013/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (195929291), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 706/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (190407469), aprovado pela Diretoria Jurídica (190466886), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 013/2023 - DJ/NOVACAP (104726112), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, referente ao Lote 01: Regiões Administrativas de Planaltina, Sobradinho I, Sobradinho II e Fercal (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6, e Tipo 7), nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 1º/1/2026 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 150 dias corridos deduzindo deste o período convalidado, com término em 30/5/2026, III) ACRESCER o valor de R\$ 882.355,78, correspondente a aproximadamente 3,48% do valor atualizado do Contrato e IV) SUPRIMIR o valor de R\$ 842.190,90, correspondente a aproximadamente 3,32% do valor atualizado do Contrato, passando o valor deste constante do Décimo Termo Aditivo (175179790), acrescido do Termo de Apostilamento (195636335), de R\$ 26.286.675,46 para R\$ 26.326.840,34 por conta do saldo da Nota de Empenho 2026NE00483 (195736909), tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (188969025 e 188188167), justificados/ratificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (189036023, 189111008) e corroborados pelo Departamento de Edificações (DED) - (189044380 e 189177958), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **10) 00112-00020257/2022-61** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 222/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (195931679), tendo em vista o que consta nos

autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 61/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (193697730), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 222/2022 – DJ/NOVACAP (98228219), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3032/2022 - SEE/GAB/AESP (97271751), referente ao Lote 04: Região Administrativa de São Sebastião, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 365.807,40, correspondente a aproximadamente 8,20% do valor atualizado do Contrato e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 295.269,80, correspondente a aproximadamente 6,62% do valor atualizado do Contrato, passando o valor do Contrato constante do Nono Termo Aditivo (160262649), acrescido do Termo de Apostilamento nº 003 (189439027), de R\$ 4.525.666,28 para R\$ 4.596.203,88 por conta do saldo da Nota de Empenho 2026NE00482 (195735366), tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (191587134), justificados/ratificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (193453816), corroborada pelo Departamento de Edificações (DED) - (193494673), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **11) 00112-00016690/2024-64 — CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DO Nº 005/2025- DJ/NOVACAP.** Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (195479924), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 85/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (194917870), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (194996492), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.O. Nº 005/2025 - DJ/NOVACAP (158318464), celebrado entre esta Companhia e a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.186.991/0001-37, que tem por objeto a execução de obras de readequação do lançamento do sistema de drenagem de águas pluviais no Córrego Bananal, na Bacia Hidrográfica do Lago Paranoá, referente ao Setor de Oficinas Norte- SOF Norte/DF, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando seu vencimento de 10/03/2026 para 06/10/2026, conforme solicitação da contratada por meio do Ofício nº 001/2026-CT 005/25 (192523877) e manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (194419417), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR os autos à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **12) 00112-00004107/2025-53 — DIRETORIA DE OBRAS — CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - NLC/PRES.** Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (195483899), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.839ª, realizada em 9 de outubro de 2025 (183392978), e decide: AUTORIZAR a contratação da empresa PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 03.620.200/0001-35 (179857537 - página 88), vencedora do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 005/2025- NLC/PRES (168934249), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço global, no modo de disputa aberto e na forma Eletrônica, para prestação de serviços de assessoria técnica no acompanhamento e coordenação da modelagem de projetos de drenagem e pavimentação urbana, inclusive mapeamento de processos e suporte na criação da biblioteca BIM, como parte da execução do Plano de Implementação BIM na NOVACAP, de conformidade com as especificações técnicas contidas no Projeto Básico (168667073), no Edital (168934249) e seus anexos, no valor de R \$ 119.800,00 (179857220), por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 180/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (195238496). De acordo com o Edital (168934249), “O prazo de vigência do Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura”, conforme o item 19.1. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 030/2026 (195486276).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **13) 00112-00013582/2025-11 — DIRETORIA DE OBRAS — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 - LOTE 7.**

Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (195642112), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.862^a, realizada em 19 de fevereiro de 2026 (195370433), e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 010/2026 (195401127) - LOTE 07, em favor da Empresa EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ n.º 04.420.916/0023-67 (191189763 - pág.70), visando o fornecimento de 270 toneladas de RR-2C – Emulsão asfáltica catiônica de rompimento rápido tipo 2, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025- NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS (189311468), do tipo menor preço - por lote, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma Eletrônica, visando a contratação de empresa, por meio de Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de materiais betuminosos destinados ao atendimento das demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termos de Referência (189236092) e do Edital (189311468) e seus anexos, no valor total de R\$ 959.998,50, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 202/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (195967033). De acordo com o Edital (189311468), "O prazo de vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, serão de 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados na forma, condições e hipóteses previstas no Edital e no art. 177 e 178 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.", conforme o item 11.4. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e a Diretoria Jurídica para celebrar o Contrato 034/2026 (195816631).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **14) 00112-00010802/2025-54** — DIRETORIA DE OBRAS — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (195578095), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.858^a, realizada em 22 de janeiro de 2026 (192381366), e decide: AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preços n.º 005/2026 (192985997), visando a aquisição de peças para o secador e misturador da usina de produção de asfalto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (à luz da lei n.º 13.303/2016), de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (184129836) e do Edital (182423105) e seus anexos, em favor da empresa abaixo relacionada, conforme disposto na Ata da Sessão Pública (191944040), no valor total de R\$ 380.961,80, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 188/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (195535784). De acordo com o Edital (182423105), "O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.", conforme o item 11.6. EMPRESA: SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 19.806.688/0001-20 (192541143 - página 2): LOTE 01 - CONTRATO (195615108) 031/2026 - VALOR: R\$ 342.187,22 (187303491 - página 1/2) e LOTE 02 - CONTRATO (195615108) 031/2026 - VALOR: R\$ 38.774,58 (187303491 - página 1/2). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e a Diretoria Jurídica para celebrar os respectivos contratos.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **15) 00112-00002439/2026-84** — DIRETORIA DE OBRAS — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025 - LOTE 3. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (195762055), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.849^a, realizada em 26 de novembro de 2025 (195761725), e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 064/2025 (195576624) - LOTE 3, visando a aquisição de 2.000 toneladas de areia média lavada e respectivos transportes, de acordo com as especificações técnicas do Edital (195761098) e seus anexos, em favor da empresa JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ n.º 32.139.770/0001-06, no valor de R\$ 135.264,93, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 192/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (195807083). De acordo com o Edital (195761098), "O prazo de vigência dos contratos resultados do processo licitatório, e consequentemente das atas de registro de preços, serão de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados na forma, condições e hipóteses previstas no Edital e no art. 177 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, até o limite de 5 (cinco) anos, em conformidade com as disposições dos artigos 177 e 178 do RLC da NOVACAP.", conforme o item 11.19. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para celebrar o Contrato nº 033/2026 (195768374).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **16) 00112-00016654/2025-**

81 — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026 - D.C. - LOTE 01. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (194492334), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.852^a, realizada em 17 de dezembro de 2025 (190080262), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preço Nº 001/2026 - D.C. - lote 01 (190801731), com empresa especializada, que tem como objeto o fornecimento, plantio por 90 dias e conservação por mais 90 dias, totalizando 180 dias de até 300.000 m² de grama da espécie batatais (*Paspalum notatum*), dividida em lotes, nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, por meio do Programa Anual de Implantação de Gramados PAIG 2025/2026, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (186042573), do Edital (186394405) e seus anexos, em favor da empresa CEDRO TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO LTDA, CNPJ: 39.762.668/0001-01 (188506834 e 195598122) - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026 - D.C.(190801731) - LOTE 01 - VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 540.820,73, para atender as demandas do Departamento de Parques e Jardins (194459467). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 160/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (194624448). O prazo de entrega dos materiais será de 30 dias corridos, após a assinatura do contrato ou recebimento do comunicado da emissão da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade da NOVACAP. O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme item 11.19 do Edital e seus anexos (186394405). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 023/2026 - DJ/NOVACAP (Lote 01) - (194517311).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 03/03/2026, às 12:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 03/03/2026, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/03/2026, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 03/03/2026, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 03/03/2026, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 03/03/2026, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 13/03/2026, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=196072062)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=196072062)
verificador= **196072062** código CRC= **C3C8F711**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br